



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.020/18
PROCESSO Nº 158.130/19 - Ap. 37.363/18 (capa)**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.020/18,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A
EMPRESA STRATURA ASFALTOS S/A.**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, e a empresa **STRATURA ASFALTOS S.A.**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representado pelo Sr. **MARIO RICHA DE SÁ BARRETO**, e pelo Sr. **VINICIUS ISAC BALVEDI IACOVSKI**, já devidamente qualificado no instrumento contratual, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 9.020/18, na forma e condições seguintes:

1. Em função do realinhamento de preço concedido sobre o saldo de 692,79 (seiscentos e noventa e duas toneladas e setecentos e noventa quilos) apontados às fls. 20 e com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e artigos 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor do presente contrato, conforme documentos da **CONTRATADA**, juntada às fls. 01/10, despacho da Secretaria Municipal de Economia e Finanças às fls. 66/67, e autorização do Sr. Prefeito Municipal às fls. 78, passa de R\$ 2.960,68 (dois mil, novecentos e sessenta reais e sessenta oito centavos) para R\$ 2.983,40 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), a partir de 01/11/2.019.

2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 15.740,19 (quinze mil, setecentos e quarenta reais e dezenove centavos), passando o valor total de R\$ 2.356.432,10 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) para R\$ 2.372.172,29 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 2.983,40 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) a tonelada, totalizando R\$ R\$ 2.372.172,29 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) que será suportada pela dotação da Secretaria Municipal de Obras.”

3. As demais Cláusulas contidas no contrato nº 9.020, formalizado em 10 de setembro de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 11 de fevereiro de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO RICHA DE SÁ BARRETO
STRATURA ASFALTOS S.A.

VINICIUS ISAC BALVEDI IACOVSKI
STRATURA ASFALTOS S.A.

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.020/18

OBJETO: Em função do realinhamento de preço concedido sobre o saldo de 692,79 (seiscentos e noventa e duas toneladas e setecentos e noventa quilos) apontados às fls. 20 e com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e artigos 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor do presente contrato, conforme documentos da CONTRATADA, juntada às fls. 01/10, despacho da Secretaria Municipal de Economia e Finanças às fls. 66/67, e autorização do Sr. Prefeito Municipal às fls. 78, passa de R\$ 2.960,68 (dois mil, novecentos e sessenta reais e sessenta oito centavos) para R\$ 2.983,40 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), a partir de 01/11/2.019. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 15.740,19 (quinze mil, setecentos e quarenta reais e dezenove centavos), passando o valor total de R\$ 2.356.432,10 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) para R\$ 2.372.172,29 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 2.983,40 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) a tonelada, totalizando R\$ R\$ 2.372.172,29 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) que será suportada pela dotação da Secretaria Municipal de Obras.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 11 de fevereiro de 2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudison João Jorge
Cargo: Diretor de Divisão de Pavimentação
CPF: XXXXXXXXXX RG: XXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 135.199.108/61 RG: 17.116.995-5
Data de Nascimento: 20/09/1968
Endereço Residencial completo: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara, Cep: 17.014-050
E-mail institucional: gazzetta@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: cgazzetta@terra.com.br
Telefone(s): (14) 3235-1021

PELA CONTRATADA:

Nome: Mario Richa de Sá Barreto
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 598.774.137-87 CI: 292.714 Ministério da Marinha/RJ
Data de Nascimento: 10/03/1959
Endereço residencial: Av. Paulista, nº 1.754, 7º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01.310-200
E-mail institucional: mricha@stratura.com.br
E-mail pessoal:
Telefone: (11) 3513-4205

Nome: Vinicius Isac Balvedi Iacovski
Cargo: Diretor Técnico Comercial
CPF: 042.971.599-45 CI: 3.945.967 SSP/SC
Data de Nascimento: 23/06/1983
Endereço residencial: Av. Paulista, nº 1.754, 7º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01.310-200
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone: (11) 3513-4205

CONTRATANTE

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
gazzetta@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

MARIO RICHA DE SÁ BARRETO
STRATURA ASFALTOS S.A.
mricha@stratura.com.br

VINICIUS ISAC BALVEDI IACOVSKI
STRATURA ASFALTOS S.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.020/18

OBJETO: Em função do realinhamento de preço concedido sobre o saldo de 692,79 (seiscentos e noventa e duas toneladas e setecentos e noventa quilos) apontados às fls. 20 e com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e artigos 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor do presente contrato, conforme documentos da CONTRATADA, juntada às fls. 01/10, despacho da Secretaria Municipal de Economia e Finanças às fls. 66/67, e autorização do Sr. Prefeito Municipal às fls. 78, passa de R\$ 2.960,68 (dois mil, novecentos e sessenta reais e sessenta oito centavos) para R\$ 2.983,40 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), a partir de 01/11/2.019. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 15.740,19 (quinze mil, setecentos e quarenta reais e dezenove centavos), passando o valor total de R\$ 2.356.432,10 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) para R\$ 2.372.172,29 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 2.983,40 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) a tonelada, totalizando R\$ R\$ 2.372.172,29 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) que será suportada pela dotação da Secretaria Municipal de Obras.”

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

RG Nº: 17.116.995-5

CPF: 135.199.108/61

DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1968

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara

CEP: 17.014-050

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: cgazzetta@terra.com.br

TELEFONE: (14) 3235-1021

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br